

## MUNICIPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

Guarapari - ES, 21 de julho 2020.

OF. GAB. CMG N°. 070/2020

Excelentíssimo Senhor VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a MENSAGEM Nº. 050/2020, que apõe veto total ao Projeto de Lei Nº. 066/2020, de autoria da Ilustre VEREADORA FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO, originário do caderno processual n°. 12.476/2020.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal





## MUNICIPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 21 de julho de 2020.

## MENSAGEM N°. 050/2020

Senhor Presidente e Nobres Edis.

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o Projeto de Lei nº. 066/2020, de autoria da Conspícua VEREADORA FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO, cujo teor é o seguinte "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", constante do caderno processual administrativo nº. 12.476/2020, que me foi apresentado.

A proposta aprovada por essa Insigne Casa de Leis não deve prosperar, visto que a via identificada na proposição como atual Rua Goiabeiras, localizada no loteamento Santa Terezinha, encontra-se deficitária em face da inexistência dos elementos de localização e coordenadas situacional junto ao Cadastro Técnico Municipal (CTM), cópia anexa, não sendo possível a sua identificação. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.





Guarapari - ES, 10 de julho de 2020.

## **MEMORANDO** nº 101/2020

Para: **SEMAD** 

De: SCTM - Supervisão de Cadastro Técnico Municipal

Ref.: Of. GAB / SEMAD-CMG nº 079/2020

Em atendimento ao ofício citado, informamos:

Projeto de Lei nº 007/2020

Existe a Rua "B" no Loteamento Parque das Flexeiras.

• Projeto de Lei nº 025/2020

Existe a Rua "C" no Loteamento Parque das Flexeiras.

Projeto de Lei n° 050/2020

Existe a rua sem denominação entre as Quadras 30-A e 65 do Loteamento Bairro Praia de Santa Mônica.

• Projeto de Lei nº 066/2020

Não existe na Planta do Loteamento do Bairro Santa Terezinha a Rua Goiabeira. Existe no referido Loteamento a Rua Coronel Cardoso (frente aos Lotes 26 a 29 da Quadra 5 e os Lotes 06 e 07 da Quadra 07), no qual não apresenta Lei para a sua denominação.

É o que temos a informar.

Atenciosamente,

ANTONIO MANOEL SILVA MIRANDA Supervisor do Cadastro Técnico Municipal

ra-estrutura de ereço eletrônico do 10540052004100



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 34003700300033003A00540052004100